

P.A.S.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.903.201/0001-00

NRE 41.705.948014 EM 31/05/2007



Autenticação Digital

Por assinatura digital, a 7177 em 16/05/2007, foi autenticado o documento eletrônico, registrado no 98.14.11555-8/2102020-0, em 16/05/2007, no 11-13-48.

Cód. Autenticação: 762908081110837018-1; Data: 08/08/2018 11:13:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANG72720-7KUC.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1989, empresário, residente e domiciliado em Rua Blumenbros, 611 - Aptº 1501 - Batel - Curitiba - PR, portador de Carteira de Identidade Civil nº 8.774.789-0 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 040.463.683-03 e
- PATRICIA YOHANA DESTRO, brasileira, nascida em 06/01/1961, empresária, residente e domiciliada em Avenida Marquês de Guarapuava, 5233 - Aptº 34 - Batel - PR nº 80.240-010 - portadora da Carteira de Identidade Civil RG 9.329.209-0 - SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.733.579-23.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.903.201/0001-00, com sede em Rua Marquês de Guarapuava, 5233 - Batel - Curitiba - PR nº 80.240-010, com seu contrato social, aprovado na 104. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.9494801.4 em 31/05/2007, resolvem de comum acordo, em atendimento da legislação em vigor, promover a consolidação de seu patrimônio social dentro das normas da Lei 10.406 de 10.01.2002:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Sr. Fernando Montanari e a sócia PATRICIA YOHANA DESTRO, que possui uma participação de 100.000 (cem mil quotas) de R\$ 1,30 (um real) cada uma, pela venda da totalidade de suas quotas, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme condições constantes no contrato particular de alteração da Constituição estatutária, as partes interessadas, acordam:

CLAUSULA SEGUNDA - A quota pertencente ao Sr. Fernando Montanari, que possui 50.000 quotas da sócia PATRICIA YOHANA DESTRO, JOSE CARLOS DESTRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1962, residente e domiciliado em Avenida Marquês de Guarapuava, 5233 - Aptº 34 - Batel - Curitiba - PR nº 80.240-010 - Carteira de Identidade Civil RG 1.513.388-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 042.733.579-23.

CLAUSULA TERCEIRA - A partir das alterações acima, fica assim constituída a participação estatutária:

Eduardo

Isabelle
18.08.10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Cruz, 1.100 - Fone: 31.10.0000 - 13.050-000 - Curitiba, PR

Autenticação Digital
De acordo com as regras do art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006, a presente cópia digitalizada, registrada no sistema de autenticação digital, é fiel e verdadeira. O código de autenticação é: 76290808181103370181-2. Data: 08/08/2018 11:13:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG07229-DGO
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P.A.S.
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.903.374/0001-93
NIRE: 41220948034-4 EM 01/05/2007



INSTRUMENTO DE REGISTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSE CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, não tendo responsabilidade solidária pela integralização do capital social, de acordo com o que estabelece o Artigo 1.042 da Lei 10.406 de 10.03.2002.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios remanescentes declaram conhecer a situação econômica, financeira, fiscal e tributária da sociedade, assumindo total responsabilidade a partir da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único - São de inteira responsabilidade dos sócios, a partir do contrato, respeito ao capital social, de acordo com o que estabelece o Artigo 1.042 da Lei 10.406 de 10.03.2002, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que contraírem como sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio alienante declara haver recebido a totalidade de seus créditos e demais direitos, não havendo mais nada a declarar dando desde já a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI e JOSE CARLOS DESTRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial privativa e individualmente.

CLÁUSULA SETIMA - Os administradores responderão com os bens de sua pessoa que não estão impedidos de exercer o cargo de administrador da sociedade, por lei especial, ou por vontade da assembleia geral, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade, ou de propriedade intelectual, conforme o disposto no parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10.03.2002.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecer inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual, prevalecendo a consolidação do Contrato Social que os sócios resolvem editar.

F. Montanari

Jose Carlos Destro
A 58 mo

P.A.S.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



P.A.S.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

- FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 311 - Apt. 111 - Batel - CEP 80250-770 - Curitiba - PR, filho de João de Identidade Civil nº 5.74.47-1 - SSF/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 839.489.882-13 e
- JOSÉ CARLOS DESTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1962, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt. 34 - Batel - CEP 80250-770 - Curitiba - PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.171.341-1 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 839.489.882-13 e

Sócio e empresário da sociedade limitada que gira sob a denominação social P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no C.P.F. sob nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088. O presente contrato foi elaborado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 02.289453.4 em 31/05/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é formada na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 1) COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649-4/99);
- 2) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4641-9/02);
- 3) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (4642-7/01);
- 4) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO - (4647-8/01);
- 5) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Eduardo

Isabela

A 30/05/07

[illegible]

Cód. Autenticação: 75290808181108370181-4; Data: 08/08/2018 11:13:48

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

P.A.S.



(4679-6/99) :

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS
(4637-1/99);

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS (4649-4/08);

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4646-0/02);

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL... SEM
PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
(4693-1/00);

11) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM
ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
(4639-7/02);

12) COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
(4632-0/01);

13) COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4632-0/03);

14) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS (4635-4/99);

15) ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO (8292-0/00);

16) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (4651-6/02);

17) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (4651-6/01);

18) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4642-7/02);

19) COMERCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS (4645-1/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSÉ CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Edwards

198.42

P.A.S.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 08.903.201/0001-00

NIRE 412 0594803.4 EM 31/05/2007



Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 762906081810837018-5; Data: 08/08/2018 11:13:48

Sede Digital de Fidejussão Tipo Normal: AHC07226-0022

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br

... e a responsabilidade dos sócios se restringe ao valor das quotas, não respondendo solidariamente pela realização do capital social de acordo com o que determina o art. 1.042 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

... e a responsabilidade dos sócios se restringe ao valor das quotas, não respondendo solidariamente pela realização do capital social de acordo com o que determina o art. 1.042 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - Qualquer alteração de capital social, seja por aumento ou diminuição, será de competência da Assembleia Geral, e dependerá de prévia aprovação, por maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, e será inscrita no registro público competente e paise por cento) do capital social, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) nomeação e destituição de administradores; (II) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (III) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos visando tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer sócio que deseje transferir suas quotas, deverá fazer por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias contados da notificação ou em maior prazo a ser estabelecido por decisão da Assembleia Geral, sendo que seja exercido o direito de preferência, a transferência será efetuada nos termos estabelecidos, caso contrário, a transferência será feita para quem o titular das quotas quiser, desde que seja exercido o direito de preferência, a transferência será efetuada nos termos estabelecidos, caso contrário, a transferência será feita para quem o titular das quotas quiser, desde que seja exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA - O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante escolhido por eles, e a representação pelos herdeiros.

CLÁUSULA DECIMA - Quando ocorrer a morte de um dos sócios remanescentes a sociedade continuará a existir caso não haja impedimento legal, queris a morte ocorrer por causa natural. Não sendo possível a existência da sociedade nos termos do artigo 1.042 do Código Civil, o valor de suas quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e o valor do patrimônio líquido será dividido entre os herdeiros, de acordo com o que dispõe o artigo 1.042 do Código Civil.

Assinaturas: Eduardo, Sachk, A. S. C. M. O.



NIRE 412 0594803 4 EM 31/05/2007

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peçonha, dolo, fraude, corrupção, abuso de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **Autenticação Digital** **Cód. Autenticação: 7679090818110837018-18; Data: 08/08/2020 11:13:48**

De acordo com o artigo 2º, III, "II", 1º, da Lei nº 11.401/06 (Lei nº 11.401/06), o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em caso de ausência de um dos signatários, pode, mediante a presença dos demais signatários, realizar a autenticação digital, desde que o mesmo seja realizado em nome do signatário ausente, e não em nome próprio. A autenticação digital é válida para fins de prova, desde que o mesmo seja realizado em nome do signatário ausente, e não em nome próprio. A autenticação digital é válida para fins de prova, desde que o mesmo seja realizado em nome do signatário ausente, e não em nome próprio.

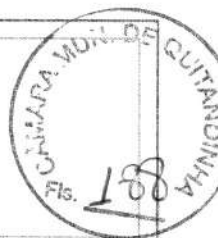
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal.C. AHG0725/25-EGLP.
Valor Total do Ator: R\$ 4,23
Confira os dados do Ator em: <https://selosdigitalibc.jus.br>

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua: 14 de Abril, 140 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01048-000
Fone: (11) 3081-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba, Paraná, sob o nº 188, em 08/08/2018 às 11:13:48.
 Código de Autenticação: 7629080818110337018-7; Data: 08/08/2018 11:13:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG07224-28A/3;
 Valor Total do Selo: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

P.A.S.
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 08.903.201/0001-00
 NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



...contra o sistema financeiro nacional,
 as normas da defesa da concorrência, contra as relações de
 consumo, de publicidade, ou a propriedade, conforme artigo 1.º da
 Lei nº 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

...e por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam e
 assinam a presente instrumento, perante duas testemunhas, em
 duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, por seus
 herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente, em todos
 os seus termos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2.013.

Fernando Henrique Montanari
 FERNANDO HENRIQUE MONTANARI

José Carlos Destro
 JOSÉ CARLOS DESTRO

Patrícia Yohana Destro
 PATRICIA YOHANA DESTRO

TESTEMUNHAS

...
 RG 1.248.526 - SSP/SC

José Teodoro dos Santos
 RG 3/P 1248526 - SSP/SC

Elaborado pelo Advogado Franz Norbert Wieler

Franz Norbert Wieler
 Franz Norbert Wieler
 OAB 12513-PH



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM
 SOB NÚMERO 13-735845-8 DE 26/12/2013

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
 SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Edmundo

Sebastião Motta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2019 09:53:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1048622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 14:25:18 (hora local)**.

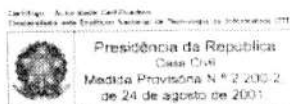
¹**Código de Autenticação Digital:** 76290808181108370181-1 a 76290808181108370181-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

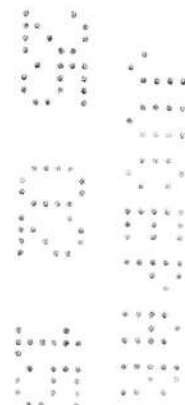
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95ab5c997f35523d1f676ba06ee671dd1ae39356e9d66e8eca8fe94b52c32920bd9e928c0f0fba89b5c8254bef1f99376a00bbaf1822af49502a08b3a9e98078





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/05/2007, NIRE: 41.2.0594803-4, CNPJ: 08.903.201/0001-00, estabelecida na RUA RIO EUFRATES, 317, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PR. CEP: 83.833-088, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FAZENDA RIO GRANDE - PR - PR, 12 de Fevereiro de 2015

Sócio FERNANDO HENRIQUE MONTANARI

Sócio JOSÉ CARLOS DESTRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:
DEFERIDO EM _____

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2015
SOB NÚMERO 75150822837
Protocolo: 15/089283-7, DE 18/02/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Eduardo
Isabelle

A 120.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2019 14:16:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1048620

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 09:23:55 (hora local)**.

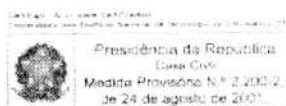
¹**Código de Autenticação Digital:** 76290808181052310338-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb66d900c9316dc691a02fdc1331193fcb1c5db163b5558d18975101e524410c9bd9e928c0f0fba89b5c8254bef1f993789172d7bf8aae5845dfead0d99bd0143



14/08/2019
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
De Eduardo

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

PREGÃO Nº 01/2020

ABERTURA: 28/07/2020 ÀS 09:00

PROponente: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 08.903.201/0001-00



Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 28.10.2020

[Signature]
Secretária Administrativa

08:25

Isule.

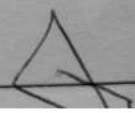


Grand

Isule
Isule



Isule
Grand



Grand

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL



E-MAIL: pas.lici@hotmail.com

EMPENHO: pasfaturamento@hotmail.com

BANCO P/PGTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4314-1 CONTA: 10996-7

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU - CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE - PARANÁ

ITEM	QTD	UND	NOME DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	CX	Filtro para café, em papel, referência 103, com 30 Unidades.	BRIGITTA	R\$ 3,33	R\$ 199,80
2	100	PCTE	Papel Toalha em rolo, medindo 22,5 por 20 cm, picotado, absorvente Embalagem com 2 Unidades.	MAXIM	R\$ 3,93	R\$ 393,00
3	50	PCTE	Copos descartáveis com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades.	IBRAS	R\$ 4,15	R\$ 207,50
4	25	PCTE	Copos descartáveis com capacidade 50 ml, pacote com 100 Unidades.	IBRAS	R\$ 2,51	R\$ 62,75
6	100	PCTE	Guardanapo em papel, absorvente, medindo 15 cm quadrados, dobrado em 4 partes.	ALCOR	R\$ 2,01	R\$ 201,00
9	30	UND	Sabonete liquido, ph fisiológico, fragrâncias ervadoce, morango ou laranja, pote com 500 ml.	BELL PLUS	R\$ 12,34	R\$ 370,20
10	15	UND	Álcool liquido etílico hidratado 46° INPM. 1 Litro.	ARAUCARIA	R\$ 7,83	R\$ 117,45
11	50	UND	Álcool em gel, 70%, higienizador, com hidratante, embalagem com no mínimo 440gr.	DA ILHA	R\$ 9,31	R\$ 465,50
12	8	UND	Vassoura com cerdas tipo pelo natural, adequada para uso em porcelanato tamanho 40 cm com cabo.	PEROVINHA	R\$ 25,85	R\$ 206,80
13	40	UND	Lustra móveis, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, Alcalinizante, espessante, conservante, Perfumado, conteúdo de 200 ml.	AUDAX	R\$ 5,47	R\$ 218,80
14	60	UND	Desodorizador para vaso sanitário, em pedra, com suporte para borda do vaso.	DESOLAR	R\$ 1,85	R\$ 111,00
15	20	UND	Pano de chão em algodão cru, não alvejado, Largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5 cm, urdidura mínima 10 fios/cm, Trama mínima 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos.	MARTINS	R\$ 3,81	R\$ 76,20
16	20	UND	Flanela, 100% algodão, tamanho 28cm x 48cm, na cor laranja.	MARTINS	R\$ 4,41	R\$ 88,20
17	50	PCTE	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 15 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 Unidades.	POK LIXO	R\$ 2,88	R\$ 144,00
18	90	PCTE	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 30 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 Unidades.	POK LIXO	R\$ 4,45	R\$ 400,50

CNPJ: 08.903.201/0001-00 INSC. EST. 904.11594-02

RUA: RIO EUFRATES, 317 - IGUAÇU

FONE: (41) 3075-7158 CEP: 83.833-088 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

E-MAIL: pas.lici@hotmail.com

Edson
Sabla
ANSO-MO

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL



19	50	PCTE	Saco de lixo, em polietileno, com capacidade de 50 litros. Mínimo de 6 micras de espessura. Pacote com no mínimo 10 Unidades.	POK LIXO	R\$ 5,26	R\$ 263,00
20	35	UND	Detergente, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, Conservante, coadjuvante, corantes, essência e glicerina. Embalagem com 500 ml.	LIMPOL	R\$ 2,02	R\$ 70,70
21	15	UND	Esponja dupla face, largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): min. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Embalagem com 04 Unidades	BRITISH	R\$ 3,07	R\$ 46,05
22	25	UND	Multiuso, contendo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, Alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, ou similares. Embalagem de 500 ml.	SUPREMA	R\$ 3,43	R\$ 85,75
23	5	PCTE	Lã de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono.	Q LUSTRO	R\$ 1,62	R\$ 8,10
24	30	LT	Água Sanitária contendo: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, embalagem de 1 litro.	BELGA	R\$ 2,63	R\$ 78,90
25	3	UND	Rodo: cabo de alumínio extensão 1,30 m, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (Refil) Substituível.	BLEKALT	R\$ 25,32	R\$ 75,96
26	30	UND	Odorizador de ambientes, fragrância de lavanda, diluição para pronto uso, conteúdo de 250 ml, em aerossol, medindo 14 cm de altura, profundidade e largura de 6 cm.	ULTRA FRESH	R\$ 13,00	R\$ 390,00
28	20	UND	Sapólio líquido, à base de Hipoclorito de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizantes, Abrasivo, Sequestrante, Fragrância e conteúdo de 250 ml.	SANY BRIL	R\$ 4,11	R\$ 82,20
29	5	UND	Toalha de rosto, composição: 90% algodão no mínimo, dimensão da 45cm x 68cm.	TOAMINE	R\$ 7,60	R\$ 38,00
30	4	UND	Dispenser toalhas de papel, em plástico branco resistente, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras, dimensões 26,3 x 16,6 x 34,0.	BELL PLUS	R\$ 26,17	R\$ 104,68
31	50	FARDO	Toalhas de papel, interfolhada, para dispenser 26,3 x 16,6 x 34,0. Fardo com 1.000 folhas.	LEVEZA	R\$ 11,94	R\$ 597,00
32	15	UND	Sabão em pó. 1 Kg	KLIP	R\$ 6,48	R\$ 97,20
33	2	UND	Pá de lixo plástica com cabo longo.	YORK	R\$ 6,59	R\$ 13,18
34	3	UND	Balde plástico com alça em ferro, capacidade 1Litros.	ARQPLAST	R\$ 8,90	R\$ 26,70
35	15	UND	Luva de látex com forro de algodão. Tamanho M.	VOLK	R\$ 5,97	R\$ 89,55
36	40	PCTE	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 600 gr.	BOLA 7	R\$ 7,54	R\$ 301,60

CNPJ: 08.903.201/0001-00 INSC. EST. 904.11594-02

RUA: RIO EUFRATES, 317 - IGUAÇU

FONE: (41) 3075-7158 CEP: 83.833-088 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

E-MAIL: pas.lici@hotmail.com

Edson
ARSENAL

Isidoro

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL



37	40	PCTE	Balas mastigáveis, contendo xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante, ácido láctico, emulsificantes: mono e glicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aromatizante e corante artificial, pacote com 500 gr.	BOLA 7	R\$ 9,22	R\$ 368,80
38	140	PCTE	Café em pó, torrado e moido, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 500 Gr.	BOM TAI	R\$ 8,26	R\$ 1.156,40
40	30	PCTE	Açúcar refinado, pacote com 5kg.	CARAVELAS	R\$ 11,57	R\$ 347,10
41	200	PCTE	Bolacha amanteigada doce, contendo Farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos, água, manteiga, bicarbonato de amônia e sal, pacote com 300Gr.	VISCONTI	R\$ 3,90	R\$ 780,00
42	300	PCTE	Biscoito wafer, contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, farinha de trigo, pacotes com 140 gr.	BAUDUCCO	R\$ 1,91	R\$ 573,00
43	150	PCTE	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 144 gr.	CLUB SOCIAL	R\$ 3,59	R\$ 538,50
44	150	PCTE	Bolacha salgada, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, pacotes com 168 gr.	PIT STOP	R\$ 4,98	R\$ 747,00
45	10	CX	Chá mate sabor laranja limão e pêssego. Erva mate torrada, moída, acondicionada em saquinhos de papel poroso, em pacote contendo 25 Saquinhos.	LARANJEIRAS	R\$ 3,65	R\$ 36,50
46	10	PCTE	Erva mate, mistura com 70% de folhas e 30% de caule, à vácuo, não torrada, pacote contendo 500 gr.	ELIZABETH	R\$ 4,04	R\$ 40,40
47	100	PCTE	Suco de frutas 100% natura, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, Pêssego, abacaxi e Laranja.	SUVALAN	R\$ 5,53	R\$ 553,00
48	40	PCTE	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem com 800Gr.	MUKY	R\$ 10,88	R\$ 435,20
TOTAL: ONZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS, DEZESSETE CENTAVOS.						R\$ 11.207,17

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Leide

Edson

CNPJ: 08.903.201/0001-00 INSC. EST. 904.11594-02

RUA: RIO EUFRATES, 317 - IGUAÇU

FONE: (41) 3075-7158 CEP: 83.833-088 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

E-MAIL: pas.lici@hotmail.com

Ad Soud

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL



Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2020.

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL.

Renato Luis Montanari
CPF: 262.444.890-04
RG: 8.774.801-4

CNPJ: 08.903.201/0001-00 INSC. EST. 904.11594-02
RUA: RIO EUFRATES, 317 - IGUAÇU
FONE: (41) 3075-7158 CEP: 83.833-088 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
E-MAIL: pas.lici@hotmail.com

Isabel
Eduardo
A. Lima

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

PREGÃO Nº 01/2020

ABERTURA: 28/07/2020 ÀS 09:00

PROponente: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
CNPJ: 08.903.201/0001-00



Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

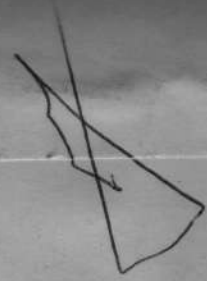
Data: 28.10.2020

Isolda
Secretária Administrativa

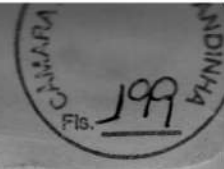
08:25

2M05A

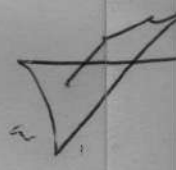
hobla



Colombo



Colombo
hobla
50ms



Colombo
hobla
50ms



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

- **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 611 - Apt° 1501 - Batel - CEP 80250-070 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.774.789-1 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 009.468.689-05 e
- **PATRICIA YOHANA DESTRO**, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1991, empresária, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt° 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portadora da Cédula de Identidade Civil RG 9.329.209-0 - SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 062.730.579-23.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.820-000, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594803.4 em 31/05/2007, resolvem de comum acordo, em atendimento da legislação em vigor, promover a consolidação de seu contrato social dentro das normas da Lei 10.406 de 10/01/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA YOHANA DESTRO**, que possuía uma participação de 100.000 (cem mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela venda da totalidade de suas quotas, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme condições constantes no contrato particular de alienação de participação societária, ao sócio ingressante adiante qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa nesta data na sociedade, pela aquisição das 100.000 quotas da sócia **Patricia Yohana Destro**, **JOSÉ CARLOS DESTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1962, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt° 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.515.388-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 453.451.639-87.

CLÁUSULA TERCEIRA - Proferidas as alterações acima, fica assim distribuída a participação societária:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL E INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

Fls. 201

DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSÉ CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios remanescentes declaram conhecer a situação econômica, financeira, fiscal e tributária da sociedade, assumindo total responsabilidade a partir da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio alienante declara haver recebido a totalidade de seus créditos e demais direitos, não havendo mais nada a declarar dando desde já a mais ampla, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI e JOSÉ CARLOS DESTRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial privativa e individualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual, prevalecendo a consolidação do Contrato Social.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

P.A.S.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 em 31/05/2007

- **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 611 - Apt° 1501 - Batel - CEP 80250-070 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.774.789-1 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 009.468.689-05 e
- **JOSÉ CARLOS DESTRO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1962, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt° 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.515.388-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 453.451.639-87.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594803.4 em 31/05/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto mercantil da sociedade é:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 1) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/99);
- 2) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4641-9/02);
- 3) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (4642-7/01);
- 4) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO (4647-8/01);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

- (4679-6/99);
- 6) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4672-9/00);
 - 7) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4637-1/99);
 - 8) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS (4649-4/08);
 - 9) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4646-0/02);
 - 10) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (4693-1/00);
 - 11) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4639-7/02);
 - 12) COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (4632-0/01);
 - 13) COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4632-0/03);
 - 14) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS (4635-4/99);
 - 15) ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO (8292-0/00);
 - 16) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (4651-6/02);
 - 17) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01);
 - 18) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4642-7/02);
 - 19) COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS (4645-1/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do Registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado.

DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSÉ CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

204

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, as quotas sociais não poderão ser transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os seguintes atos dependerão de prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) nomeação e destituição de administradores; (II) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (III) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Mediante acordo com os demais sócios remanescentes os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal quanto a sua competência jurídica. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de acordo com o Artigo 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o Artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Ano Social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o **BALANÇO GERAL** de Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, respeitando as decisões da assembleia de sócios ordinária ou extraordinária, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos, inclusive desproporcionalmente à participação societária, baseados em resultados demonstrados em balancetes intermediários, a título de antecipação de lucros, ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios poderão deliberar sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme Artigos 1.071 e 1072, parágrafo 1º e 2º e Artigo 1.078 do Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - As convocações para as reuniões ou assembleias poderão ser efetuadas por fax, e-mail e dispensadas quando do comparecimento da totalidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios ou por administrador a quem compete privativa e individual o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pelos serviços prestados à Sociedade, perceberão os sócios ou administradores, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo o qual será levada a conta de despesas gerais, devendo ser paga em numerário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI e JOSÉ CARLOS DESTRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial privativa e individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de improbidade, de concussão, de peculato,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ. 08.903.201/0001-00

NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

E por estarem justos e avençados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, por seus herdeiros e por seus sucessores, a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2014

Serviço Notarial e Registral
Pinheiro
Firma Reconhecida

Fernando H. Montanari

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI

José Carlos Destro

Patricia Yohana Destro

PATRICIA YOHANA DESTRO

TESTEMUNHAS

Juliana Biscaia Martins
RG 8.445.791-4 SSP/PR

José Teodoro dos Santos
RG 3/R 1248526 - SSP/SC

Elaborado pelo Advogado *Franz Norbert Wieler*

Franz Norbert Wieler
OAB/PR 12519-PR



Serviço Notarial e Registral
do Pinheiro

Av. P. B. Wilson Chaves, 1000
Curitiba - PR - CEP 81330-000
Fone/Fax (41) 3369-1189

Selo Tg. Av. 962 Jx. 2ywh, Controle: 6kjee.8jmf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, PATRICIA YOHANA DESTRO e JOSE CARLOS DESTRO "0099" 1218988. Dou fé.

Curitiba-Paraná, 17 de dezembro de 2014

Em Teve

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2014

SOB NÚMERO: 20137358458

Protocolo: 131735845-8, DE 26/12/2014

Empresa: 41.2.0594803.4

F. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.903.201/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO EUFRATES	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.833-088	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAS.LICI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3376-2026
--	-----------------------------------

ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 16:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Eduardo
Sobilo



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90411594-02Inscrição CNPJ
08.903.201/0001-00Início das Atividades
08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - IND E COM LTDA
 Título do Estabelecimento P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL
 Endereço do Estabelecimento RUA RIO EUFRATES, 317 - IGUACU - CEP 83833-088
 FONE: (41) 9101-4289
 Município de Instalação FAZENDA RIO GRANDE - PR, DESDE 08/2007
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Atividade(s) Econômica(s)
 Secundária(s) do Estabelecimento

4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.468.689-05	FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	453.451.639-87	JOSE CARLOS DESTRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/07/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90411594-02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 29/06/2020 13:25:56



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Eduardo
1/1
Idrle



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 08.903.201/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:25 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

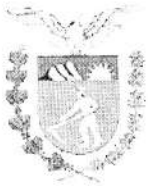
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **9E1F.DC54.6A7F.1BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eduardo
Assessor
[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022316262-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.903.201/0001-00**

Nome: **P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - IND E COM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Eduardo
Assessor
Isrls



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA CNPJ: 08903201000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 77218 - PAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA
Endereço: Rua RIO EUFRATES, 317 - Bairro IGUACU - CEP 83.833-088

Código de Controle

CW1EBVOTQA0PY4T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 29 de Junho de 2020

Eduardo
Assomo
Isobele



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.903.201/0001-00

Razão Social: P A S PROG DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA

Endereço: R RIO EUFRATES 317 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

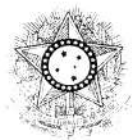
Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070202094766606610

Informação obtida em 14/07/2020 09:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Eduardo
Isabelle 02/07/2020



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.903.201/0001-00
Certidão nº: 16919174/2020
Expedição: 24/07/2020, às 09:04:55
Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.903.201/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Isidre
Eduardo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
PAULO EWERTON BOBRIVECZ ALVES

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 08.903.201/0001-00, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 09 de Julho de 2020

MARCOS VINICIUS TROIANO

Marcos Vinicius Troiano
Titular Ofício do Distribuidor
Fazenda Rio Grande - PR
Assinatura Digital

Custas = R\$ 32,72

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE. ESTA É PARCIAL

Isabel
Eduardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 08:42:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1051162

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2019 11:30:42 (hora local)**.

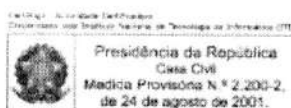
¹**Código de Autenticação Digital:** 76291008181643120369-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76ead9715e2ff4fcd55ef4ef8912cd0c6fbd9e928c0f0ba89b5c8254bef1f99
37145b0e70f46fe0cdfbd2fa5edd40856a



Eduardo
Isabel



À
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
A/C Comissão Permanente de licitação
Ref. Pregão Presencial - 01/2020

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU - CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CMQ**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2020.

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Renato Luis Montanari
CPF: 262.444.890-04
RG: 8.774.801-4

Eduardo
Isabelo

À
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
A/C Comissão Permanente de licitação
Ref. Pregão Presencial – 01/2020

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CMQ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, com sede sito a Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande/PR, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e salienta ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2020.

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Renato Luis Montanari

CPF: 262.444.890-04

RG: 8.774.801-4

À
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
A/C Comissão Permanente de licitação
Ref. Pregão Presencial – 01/2020

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU – CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE – PARANÁ

Ao Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020-CMQ, Câmara Municipal de Quitandinha-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020-CMQ**, instaurado pela Prefeitura do Município de Quitandinha, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020-CMQ**, realizado pela Prefeitura do Município de Quitandinha – Pr..

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2020.

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Renato Luis Montanari
CPF: 262.444.890-04
RG: 8.774.801-4

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU - CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE - PARANÁ

À
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
A/C Comissão Permanente de licitação
Ref. Pregão Presencial - 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CMQ

A empresa **PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.903.201/0001-00**, com sede sito a Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande/PR, nesta ato representado por seu representante legal, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, declara para fins de direito sua condição de () **MICRO EMPRESA OU (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2020.

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Renato Luis Montanari
Renato Luis Montanari
CPF: 262.444.890-04
RG: 8.774.801-4

À

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
A/C Comissão Permanente de licitação
Ref. Pregão Presencial - 01/2020

08.903.201/0001-00

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317
IGUAÇU - CEP 83833-088
FZ. RIO GRANDE - PARANÁ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.903.201/0001-00**, com sede sito a Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande/PR, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2020.

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.


Renato Luis Montanari
CPF: 262.444.890-04
RG: 8.774.801-4